



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – www.camaratocosdomoji.mg.gov.br

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro, Tel.: (35) 3445-6909

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 201, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

**Declara a designação para a Função de
Tesoureiro da Câmara Municipal de Tocos do
Moji do Vereador JOSÉ CARLOS DOS SANTOS.**

O PRESIDENTE DA **CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**, MG, no uso de minhas atribuições legais e regimentais, de Ordenador de Despesas da administração da Câmara, conforme a alínea “g” do inciso I do art. 81, e tendo em vista o disposto no art. 254-E, inciso I, ambos dispositivos do Regimento Interno da Câmara, instituído pela Resolução nº 5, de 16 de março de 1998, e

Considerando a eleição ocorrida para escolha de Tesoureiro durante a 18ª Sessão Plenária Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura da Câmara Municipal, realizada em 12 de dezembro de 2023, ocasião em que foi eleito e proclamado o Tesoureiro da Câmara para o exercício de 2024, e tendo tomado posse no Cargo no dia 1º de janeiro de 2024, conforme o Termo de Posse nº 2/2024 da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tocos do Moji – MG, Gestão de 2024,

RESOLVO:

Art. 1º Declarar que fica designado para a função de Tesoureiro da Câmara Municipal, no período de **01/01/2024 a 31/12/2024**, sem remuneração, salvo o subsídio de vereador, e sem prejuízo de suas demais atribuições, o Vereador **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**.

Art. 2º O Tesoureiro designado pela presente Portaria exercerá as atividades relativas ao orçamento e às finanças do Poder Legislativo, tendo, dentre outras, as seguintes atribuições, em conformidade com o art. 84-B, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 5, de 16 de março de 1998, em sua redação atual):

I - assinar, juntamente com o Presidente, os cheques da Câmara Municipal de Tocos do Moji;

II - assinar, juntamente com o Presidente, as ordens de pagamento bancária ou os comprovantes de transação bancária (pagamentos de boletos), referentes aos pagamentos das despesas empenhadas e liquidadas da Câmara;



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – www.camaratocosdomoji.mg.gov.br

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro, Tel.: (35) 3445-6909

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

III - tomar conhecimento e assinar os balancetes, os relatórios e outros documentos financeiros do Poder Legislativo;

IV - verificar e controlar os saldos bancários;

V - acompanhar a execução do orçamento do Poder Legislativo;

VI - acompanhar a elaboração das prestações de contas do Poder Legislativo;

VII - acompanhar a elaboração da proposta parcial do orçamento-programa da Câmara Municipal e submetê-la à apreciação e aprovação da Mesa, para posterior encaminhamento ao Poder Executivo;

VIII - conferir e encaminhar à Mesa as solicitações de abertura de créditos adicionais, quando necessário para o funcionamento da Câmara, tanto aquelas a serem feitas mediante projeto de lei de autoria do Poder Executivo para a respectiva autorização, quanto aquelas a serem abertas mediante decreto do Poder Executivo, no limite já autorizado na Lei Orçamentária Anual ou lei específica de autorização de abertura de crédito adicional; e

IX - acompanhar a elaboração de quaisquer outros documentos correlatos ao orçamento e às finanças da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria Administrativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tocos do Moji, MG, 2 de janeiro de 2024; 29º da Emancipação do Município.

JOSUÉ SEVERINO DA SILVA
Presidente da Câmara

SEBASTIÃO MARCOS DOS REIS
Secretário da Câmara